



DECRETO Nº 029/2023 de 03/07/2023

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Simplicio Mendes - PI.

O Prefeito Municipal de Simplicio Mendes - PI, o Sr. Márcio José Pinheiro de Moura, no uso de suas atribuições legais constantes no Artigo nº 66, item VI, combinado com o Art.93, item I, letra "i" da lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e respeitando as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução nº 014/2023 de 28 de Junho de 2023.

DECRETA:

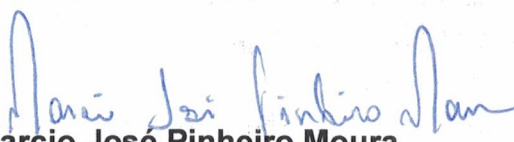
Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Simplicio Mendes – PI , a ser realizada no dia 02 de Agosto de 2023, nas dependências da Câmara Municipal de Simplicio Mendes - PI, tendo como tema central: **“Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos”**. A discussão do referido tema será dividido em 5 (cinco) eixos, definidos em Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a saber: 1- Financiamento, 2- Controle Social, 3- Articulação entre os Segmentos, 4- Serviços, Programas e Projetos e 5- Benefícios e Transferência de Renda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta dos recursos financeiros provenientes das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS através de dotação municipal própria e/ou do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 03 de julho de 2023.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal